



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

EDITAL PRAC/MPF Nº 7, DE 10/07/2025
CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores, no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 1º Processo Seletivo de Estágio de 2025 (Pós-Graduação em Direito local) e o 2º Processo Seletivo Nacional Unificado de Estágio de 2025 nesta Procuradoria da República no Acre, RESOLVE:

1. CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail prac-nugep@mpf.mp.br, os dados e documentos relacionados abaixo, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto.

Documentos:

I - Razão Social;

II - CNPJ;

III - Endereço completo da Instituição de Ensino;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação;

V - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF; e

VI - Documento que delega poderes ao signatário para assinatura do Termo de

Convênio.

Rio Branco, datado e assinado eletronicamente.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Procurador-Chefe da PR/AC